



MUNICIPIO DE ALCÁCER DO SAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MOÇÃO

Em defesa dos serviços públicos em Alcácer do Sal, contra o encerramento do Tribunal

Desculpando-se com a crise e na prossecução da sua política dita de «austeridade» imposta no acordo firmado com a «Troika», o Governo Português veio consolidar com a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, a chamada “Lei da Organização do Sistema Judiciário”, a extinção da Comarca do Alentejo Litoral, onde se inclui a Comarca de Alcácer do Sal, passando esta a integrar a Comarca de Setúbal, que incluirá ainda Grândola, Palmela, Santiago do Cacém, Sesimbra, Setúbal e Sines.

Considerando que:

1. De acordo com o último estudo que serviu de base a esta Lei (Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária de junho de 2012), o Tribunal de Alcácer do Sal passaria a uma extensão do Tribunal de Setúbal, o que nos encaminha para aquilo que agora vem designado na Lei por secções de proximidade.
2. Esta realidade mais não é do que o total esvaziamento daquilo que é hoje o Tribunal de Alcácer do Sal, passando o mesmo a ser um simples balcão de atendimento dos cidadãos.
3. Estas opções do Governo Português, quer as contempladas nos estudos, quer as consagradas na Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, não foram apresentadas nem discutidas com os órgãos do Município de Alcácer do Sal e assentaram em pressupostos falaciosos, desacompanhadas de uma reflexão séria sobre as repercussões efetivas que as mesmas têm na vida dos cidadãos, num processo legislativo absolutamente estéril quanto à participação dos interessados e autista quanto às reivindicações e ao sentir das populações.

4. A solução contemplada na Lei leva a uma perda da proximidade da justiça às pessoas; a um aumento dos custos da justiça e consubstancia uma clara violação de um direito fundamental dos cidadãos, constitucionalmente consagrado, que é o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, em condições de igualdade.
5. A extinção da Comarca de Alcácer do Sal torna o nosso concelho menos atrativo para investidores e novos residentes, contrariando as políticas de investimento e de desenvolvimento das zonas rurais implementadas nas últimas décadas.

Assim e considerando ainda que:

A mencionada Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, carece ainda de ser regulamentada, aguardando-se o decreto-lei que virá concretizar e pormenorizar as linhas gerais aqui traçadas que, ao que se sabe, está pendente de promulgação pelo Presidente da República.

O grupo de deputados municipais assente na Assembleia Municipal de Alcácer do Sal, contestam e repudiam o encerramento daqueles serviços, exigindo do Governo outra política que defenda a proximidade do poder aos cidadãos e às populações e manifesta a seu total apoio e a sua participação ativa nas ações que vierem a ser desenvolvidas pela câmara Municipal nomeadamente a apresentação de um procedimento judicial, sob a forma de **ação popular**, com vista a pugnar-mos pela manutenção do Tribunal de Alcácer do Sal.

Os Deputados Municipais

Esta Moção foi aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014.